



GOVERNO DE SANTA CATARINA
Secretaria de Estado da Saúde
Comissão Intergestores Bipartite

DELIBERAÇÃO 026/CIB/2022

A Comissão Intergestores Bipartite, no uso de suas atribuições, em sua 261ª reunião ordinária de 17 de fevereiro de 2021.

Considerando a Política Nacional de Regulação instituída pela Portaria GM/MS nº1.559, de 1º de agosto de 2008, que prevê a operacionalização da regulação do acesso por meio de Centrais de Regulação;

Considerando que as Centrais de Regulação são responsáveis pela identificação da alternativa assistencial mais adequada à necessidade do cidadão, fundamentada em protocolos assistenciais que podem ser categorizados como Protocolos Clínicos e Protocolos de Regulação do Acesso;

Considerando que os Protocolos Clínicos são recomendações sistematicamente desenvolvidas com objetivo de orientação de médicos e pacientes acerca de cuidados de saúde apropriados em circunstâncias clínicas específicas. E, os Protocolos de Regulação de Acesso são diretrizes para solicitar e usar, adequada e racionalmente, as tecnologias de apoio, diagnóstico e terapias especializadas, constituindo-se como instrumento de ordenação dos fluxos de encaminhamentos entre os níveis de complexidade assistencial, orientando os atos dos profissionais que fazem parte dos Protocolos Clínicos;

Considerando a necessidade de padronizar as ações regulatórias no Estado de Santa Catarina, bem como disponibilizar atenção à saúde de forma oportuna, ágil e adequada às necessidades dos usuários do Sistema Único de Saúde;

Considerando a necessidade de respeitar os protocolos definidos pelo Ministério da Saúde, e neste caso pontual o “Caderno de Atenção Básica - Atenção ao Pré-Natal de Baixo Risco”.

APROVA

Art. 1º Em respeito ao que define o protocolo do Ministério da Saúde, quanto às atribuições dos (as) profissionais da enfermagem, no que tange à solicitação de exames complementares para acompanhamento pré-natal, fica autorizado aos (às) profissionais de enfermagem a solicitação de exames de ultrassonografia obstétrica, para gestantes de baixo risco.

PARÁGRAFO ÚNICO: O resultado do exame de ultrassonografia obstétrica deverá ser avaliado pelo (a) médico (a) assistente da gestante.

Florianópolis, 17 de fevereiro de 2022.

Assinado digitalmente
ANDRÉ MOTTA RIBEIRO
Secretária de Estado da Saúde
Coordenador CIB/SES

Assinado digitalmente
DAISSON TREVISOL
Presidente do COSEMS
Coordenador CIB/COSEMS



Assinaturas do documento



Código para verificação: **4T87CN4Z**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ **DAISSON JOSE TREVISOL** (CPF: 824.XXX.669-XX) em 17/03/2022 às 12:35:15
Emitido por: "AC LINK RFB v2", emitido em 30/04/2021 - 15:22:31 e válido até 30/04/2022 - 15:22:31.
(Assinatura ICP-Brasil)

✓ **ANDRÉ MOTTA RIBEIRO** (CPF: 674.XXX.290-XX) em 17/03/2022 às 19:00:52
Emitido por: "SGP-e", emitido em 13/05/2021 - 18:41:36 e válido até 13/05/2121 - 18:41:36.
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0VTXzcwNTIfMDAwNDAwNjBfNDA1NjdfMjAyMI80VDg3Q040Wg==> ou o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **SES 00040060/2022** e o código **4T87CN4Z** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
SUPERINTENDENCIA DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS E REGULAÇÃO
GERÊNCIA DE REGULAÇÃO AMBULATORIAL

Ofício nº 216/2022

Florianópolis, 09 de março de 2022.

Prezada,

Conforme discutido e aprovado na Câmara Técnica de Regulação do dia 11/02/22, vimos encaminhar a proposta de Deliberação, em anexo, para autorizar aos profissionais de enfermagem a solicitação de exames de ultrassonografia obstétrica para gestantes de baixo risco.

Esta ação objetiva o atendimento dos protocolos definidos pelo Ministério da Saúde, e neste caso pontual, o Caderno de Atenção Básica - Atenção ao Pré-natal de Baixo Risco.

Atenciosamente,

[Assinado digitalmente]
Claudia Ribeiro De Araujo Gonsalves
Superintendente de Serviços Especializados e Regulação

À Senhora
LOURDES DE COSTA REMOR
Secretaria da Comissão Intergestores Bipartite – CIB/SC
Florianópolis - SC



Assinaturas do documento



Código para verificação: **81TKU6Q5**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



CLAUDIA RIBEIRO DE ARAUJO GONSALVES (CPF: 642.XXX.539-XX) em 09/03/2022 às 16:24:49

Emitido por: "SGP-e", emitido em 13/07/2018 - 13:32:39 e válido até 13/07/2118 - 13:32:39.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0VTXzcwNTIfMDAwNDAwNjBfNDA1NjdfMjAyMI84MVRLVTZRnQ==> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **SES 00040060/2022** e o código **81TKU6Q5** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.